



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 114/2020

Maceió, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 368/2019.

Gabinete Civil
Proc. 1101 785
02/04/2020
<i>Calheiros</i>
Assinatura

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 368/19**, de autoria do Deputado **DUDU RONALSA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

01/04/2020
CA

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/10/2019

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 04/10/2020

PRESIDENTE

Asssembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 2666/2019
Data: 29/10/2019 - Horário: 17:53
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 368 /2019

APROVADO

Em 17/10/2020

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, em virtude de provocação dos comerciantes sediados em frente ao Posto Fiscal na BR 101, do Município de Novo Lino, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER, com o fito de prestarem esclarecimentos e solucionarem o problema em prol dos comerciantes do Município de Novo Lino.

JUSTIFICATIVA

Alegam os comerciantes de Novo Lino, com sedes localizadas em frente ao Posto Fiscal na BR 101, trecho compreendido entre a divisa de Alagoas com Pernambuco, que tomaram conhecimento de que suas barracas serão retiradas, sem qualquer justificativa do Poder Público.

Desta feita, os mesmos vêm sofrendo com a sobredita iminente remoção, tendo em vista ser da venda de seus produtos que essas famílias extraem, há mais de 20 anos, seu sustento. Assim, caso realmente permaneça aquela decisão os aludidos ficarão desempregados.

Destarte, a situação encontra-se insustentável, vez que essas famílias estão desesperadas com a possível retirada e extinção de seus negócios, ante o receio de perder o lugar de onde tiram o seu sustento, torna-se **urgente cobrar esclarecimentos quanto ao fato e a adotar as devidas providências no sentido de amparar os comerciantes sediados em frente ao Posto Fiscal na BR 101, do Município de Novo Lino, nos termos supra.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE